



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente termo, fica retificado o texto do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.549/2025, que “Altera a Lei n. 1.490/2024 para autorizar o Executivo a alterar a destinação da Emenda Individual do Legislativo referente a recursos para a Secretaria Municipal de Saúde”; publicada no Portal Oficial de Tapiratiba, em 5 de setembro de 2025, com o link (https://tapiratiba.sp.gov.br/site_antigo/governo-transparente/legislacao/leis/490-2025/7598-lei-n-1-549-2025-contabilidade-altera-a-lei-municipal-n-1-490-2024-loa-2025-em-seu-art-12-recursos-de-cirurgias-eletivas-x-custeio-geral-da-saude-pdf); e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tapiratiba, Edição nº 168, de 5 de setembro de 2025, referente ao PODER EXECUTIVO, ATOS OFICIAIS, LEIS, LEI Nº 1.549/2025, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, página 5 (cinco), com o link (https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzA2MDE1).

Após a publicação da Lei, identificou-se equívocos nas informações apresentadas que necessitam de correção.

Seguem abaixo as alterações.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, pagamento de pessoal, aquisição de insumos e medicamentos.””

LEIA-SE:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.490, de 2024, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

“Art. 12 – Os recursos destinados ao Hospital para cirurgias eletivas poderão ser utilizados pela Santa Casa de Tapiratiba para despesas de custeio, compreendendo: serviços médicos, aquisição de insumos e medicamentos.””



RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL